



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu

LEI N° 434/2001

EMENTA ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 256/95, QUE
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE FUNDOS MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, em exercício,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VII da Lei Orgânica
Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu decreta
e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei nº 256/95 passa a vigorar com as seguintes
alterações:

“Art. 3º:

II -

a - Representante(s) de Instituições Filantrópicas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2001

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito